



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

Câmara

LEI Nº: 985 DE 22 DE MARÇO DE 1995

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

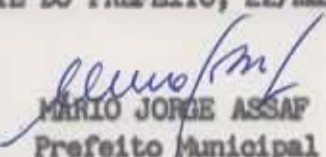
A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder, a título de Auxílio Financeiro, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), ao Sr. Antonio Alonso Junior, presidente da Folia de Reis Estrela Guia, para cobrir despesas com a realização do 28º Festival de Folias de Reis.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial em igual montante para atender as despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22/março/1995


MÁRIO JORGE ASSAF
Prefeito Municipal